PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº312/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 22.252,06
COD.RED. 262.

SUPLEMENTAR
02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita.....R$ 9.570,00
Cód. Red. 6

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ ATIV 1.001 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0040 Obras e Instalações.....R$ 12.682,06
Cód. Red. 155

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de novembro de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 16/11/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91